



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13

DE, 12 DE JANEIRO DE 2022.

“Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações nas modalidades de Pregão.”

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 10.520/02;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeira em Licitações, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte/PA, a Servidora Municipal, **DAGUISAG FERREIRA COUTINHO**, inscrita no CPF nº 000.751.712-28 (servidora comissionada).

Parágrafo Único - Na ausência ou impedimentos da Pregoeira titular, será a mesma substituída pela servidora, **LAUDILINA CAETANA MURÇA**, inscrita do CPF nº 853.121.182-49 (servidora efetiva), a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativa da titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em Licitações na modalidade Pregão, as(os) servidoras(os) municipais: **LAUDILINA CAETANA MURÇA**, inscrita do CPF nº 853.121.182-49 (servidora efetiva), **EDJÂNIO GALVÃO FERREIRA**, inscrito no CPF nº 639.760.642-20 (servidor efetivo), **CLEITIANE VIEIRA LIMA ALVES**, inscrita no CPF nº 009.405.291-30 (servidora contratada).

Parágrafo Único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame, serão, sempre, em número mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º - A Pregoeira, ou sua substituta, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou, da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, Técnicos da Área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - A função de Presidente e membros da Equipe de Apoio de Licitações, não será remunerada, mas considerada de relevante interesse público.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 12 de janeiro de 2022.

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA